



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 514/2019

Requer informações do Conselho Tutelar acerca de crianças vítimas de violência, através do programa “Gotas de Esperança” em Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a violência infantil é um problema social que deve ser amplamente combatida em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme disposto no Art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, conforme disposto no Art. 5º da Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que **Abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes** são enquadrados penalmente como corrupção de menores (art. 218) e atentado violento ao pudor (art.214 ), caracterizado por violência física ou grave ameaça. O abuso sexual de meninas e meninos e de adolescentes inclui a corrupção de menores, o atentado violento ao pudor e o estupro (art. 213), todos do Código Penal.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

1º) Com base no programa "Gotas de Esperança" realizado nas escolas municipais com crianças da 4ª e 5ª séries, nos anos de 2017 a dezembro de 2018, qual o número de crianças identificadas como vítima de abuso sexual infantil?

2º) Com relação a pergunta de número 01, quantas crianças foram encaminhadas para o pronto atendimento e/ou UBS, para o CAPSI (Centro de Acompanhamento Psicossocial Infante Juvenil) e o CREAS ?

3º) Considerando a realização do programa "Gotas de Esperança", qual a situação destas crianças no dia de hoje? Qual trabalho realizado com a criança? O dano foi sanado? Qual a ação foi tomada em relação ao abusador? E com a família?

4º) Qual o número de crianças vítimas de abuso sexual infantil identificadas após a apresentação do programa "Gotas de Esperança"?

5º) É enviado o *feed back* para escola de onde a criança estuda com todas as informações de apontamentos sobre as ações tomadas com a relação a criança, família e o abusador?

6º) Qual a primeira ação do Conselho Tutelar, logo após a identificação do abuso sexual infantil?

7º) É registrado um Boletim de Ocorrência (BO), pelo Conselho Tutelar ?.

8º) Caso seja positiva a resposta anterior o Boletim de Ocorrência foi enviado ao Ministério Público?

9º) Qual é o suporte e ou ação dada a família onde foi identificada uma criança vítima de abuso sexual?

10º) Qual a ação feita pelo Conselho Tutelar referente ao abusador?

11º) O Conselho Tutelar faz visita *in loco*?

12º) Após a assinatura do Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual no município na data de 18 de maio de 2018, o fluxograma deste protocolo foi efetivamente aplicado? Quantas crianças foram atendidas a partir deste fluxograma? Foi atendida a portaria MS/GM 04 de 28/09/2017?



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

13º) O que será necessário para que a criança vítima de abuso sexual infantil e sua família sejam tratadas? Sabendo que uma criança vítima de violência (abuso infantil) quando adulta poderá ser um abusador de crianças?

### **Justificativa:**

A violência custa caro aos cofres públicos e à sociedade. Qualquer tipo de violência gera custos de atendimento em Saúde, em Assistência Social, em Segurança Pública e em Educação, prioritariamente, pois as crianças que convivem em um ambiente inseguro, manifestam seus temores na sala de aula. Além das questões materiais, a violência também é destruidora para a sociedade. Indivíduos que convivem em uma família onde a violência é parte da dinâmica irão fatalmente reproduzi-la, perpetuando um círculo vicioso de destruição e dano.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 30 de julho de 2019.

**Germina Dottori**  
-Vereadora PV-